



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1790, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 383.500,00 distribuídos nas dotações de acordo com os termos do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, nos termos do anexo II.

Artigo 3º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Setor	Código Local	Programa Trabalho	de	Natureza Despesa	Valor R\$
Gabinete Prefeito e Dependência	02.01.01	04.122.0045.2.002		3.3.90.39.99	8.500,00
Guarda Municipal	02.01.02	06.182.0087.2.005		3.3.90.30.99	2.000,00
Secretaria da Administração	02.02.01	04.122.0046.2.006		3.1.90.13.99	7.000,00
Secretaria da Administração	02.02.01	04.122.0046.2.006		3.3.90.39.99	1.000,00
Setor Finanças e Dependências	02.03.01	04.129.0080.2.007		3.3.90.39.99	2.000,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008		3.3.90.30.99	5.000,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008		3.3.90.36.99	2.000,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008		3.3.90.39.99	3.000,00
Merenda Escolar	02.04.02	12.306.0212.2.014		3.3.90.30.99	32.000,00
Ensino Fundamental-Fundeb-	02.04.04	12.361.0210.2.012		3.1.30.41.00	5.000,00
Ensino Infantil-Fundeb	02.04.06	12.365.0240.2.041		3.1.90.11.99	19.000,00
Ensino Infantil-Fundeb	02.04.06	12.365.0240.2.041		3.1.90.13.99	5.000,00
Ensino Infantil-Fundeb	02.04.06	12.365.0240.2.042		3.3.90.39.99	2.000,00
Ensino Infantil-Fundeb	02.04.06	12.365.0240.2.046		3.3.90.46.01	3.000,00
Creche-Fundeb	02.04.07	12.365.0240.2.041		3.1.90.11.99	3.000,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.1.012		4.4.90.52.99	22.000,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016		3.1.90.11.99	57.000,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016		3.1.90.13.99	15.500,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016		3.3.90.30.99	14.000,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016		3.3.90.32.00	5.000,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016		3.3.90.39.99	85.000,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.034		3.3.50.43.00	21.000,00
Setor de Turismo	02.06.02	22.695.0346.2.019		3.3.90.30.99	5.000,00
Setor Promoção Social	02.07.01	08.244.0120.2.020		3.3.90.39.99	5.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.2.022		3.1.90.11.99	8.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.2.022		3.1.90.13.99	2.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.2.023		3.3.90.30.99	9.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.2.023		3.3.90.36.99	5.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.2.024		3.3.90.36.99	1.500,00
Setor Viação e Conservação	02.08.04	15.451.0280.2.025		3.3.90.30.99	6.000,00
Setor Rec.s/Sup.Serv.Finanças	02.09.01	15.452.0285.2.031		3.3.90.39.99	13.000,00
Fundo Municipal Ass.Social	02.07.02	08.244.0120.2.039		3.3.50.43.00	10.000,00
TOTAL					383.500,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

ANEXO II- ANULAÇÃO

SETOR	CODIGO LOCAL	PROGRMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESAS	VALOR
Gabinete Pref.e Dependências	02.01.01	04.122.0045.1.002	4.4.90.52.99	7.000,00
Gabinete Pref.e Dependências	02.01.01	04.122.0045.2.002	3.1.90.11.99	2.000,00
Guarda Municipal	02.01.02	06.182.0087.2.005	3.3.90.39.99	1.500,00
Setor Finanças /Dependências	02.03.01	04.129.0080.2.007	3.3.90.39.99	5.000,00
Ensino Infantil	02.04.05	12.365.0240.2.012	3.1.90.13.99	5.000,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.1.90.16.99	7.500,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.1.90.34.01	5.000,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.3.90.92.99	6.000,00
Setor Esporte e Lazer	02.06.01	27.812.0385.1.013	4.4.90.51.99	3.000,00
Setor Esporte	02.06.01	27.812.0385.2.018	3.3.90.30.99	4.000,00
Setor de Turismo	02.06.02	22.695.0346.1.028	4.4.90.51.99	5.000,00
Setor de Turismo	02.06.02	22.695.0346.2.019	3.1.90.11.99	5.000,00
Setor de Turismo	02.06.02	22.695.0346.2.019	3.3.90.36.99	4.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0281.1.031	4.4.90.51.99	23.500,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.1.030	4.4.90.51.99	14.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.1.032	4.4.90.52.99	3.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.1.019	4.4.90.52.99	4.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.1.033	4.4.90.51.99	10.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.2.023	3.1.90.13.99	3.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.2.023	3.3.90.39.99	46.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.2.024	3.3.90.39.99	2.000,00
Viação e Conservação	02.08.04	15.451.0280.1.041	4.4.90.51.99	111.000,00
Viação e Conservação	02.08.04	15.451.0280.2.025	3.1.90.11.99	3.000,00
Viação e Conservação	02.08.04	15.451.0280.2.025	3.3.90.39.99	17.000,00
Rec.s/Superv.Serv.Finanças	02.09.01	04.122.0049.1.024	4.4.90.61.99	25.000,00
Rec.s/Superv.Serv.Finanças	02.09.01	04.122.0049.2.028	3.3.90.91.99	30.000,00
Rec.s/Superv.Serv.Finanças	02.09.01	15.452.0285.2.031	3.3.90.39.99	27.000,00
Setor de Agricultura	02.09.02	20.601.0315.2.033	3.3.90.39.99	5.000,00
TOTAL				383.500,00